UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

KETLIN MAYARA DUTRA DA SILVA

CONFLITOS TERRITORIAIS: A NEGLIGÊNCIA HISTÓRICA COM O POVO YANOMAMI

MATINHOS

2023

KETLIN MAYARA DUTRA DA SILVA

CONFLITOS TERRITORIAIS: A NEGLIGÊNCIA HISTÓRICA COM O POVO YANOMAMI

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do curso de Especialização em Educação do Campo e a Realidade Brasileira a partir de seus Pensadores, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof. Vanessa Fiorini

MATINHOS

2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR LITORAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO E A REALIDADE BRASILEIRA A PARTIR DE SEUS PENSADORES - 40001016329E1

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação EDUCAÇÃO DO CAMPO E A REALIDADE BRASILEIRA A PARTIR DE SEUS PENSADORES da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Monografia de Especialização de **KETLIN MAYARA DUTRA DA SILVA**, intitulada: **CONFLITOS TERRITORIAIS: A NEGLIGÊNCIA HISTÓRICA COM O POVO YANOMAMI,** que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua **APROVAÇÃO, com conceito APL** no rito de defesa. A outorga do título de especialista está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

MATINHOS, 23 de Dezembro de 2023.

VANESSA FIORINI
Presidente da Banca Examinadora

ADALBERTO PENHA DE PAULA
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

ANDREA FRANCINE BATISTA
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA FIORINI
Data: 28/12/2023 11:10:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ADALBERTO PENHA DE PAULA
Data: 28/12/2023 10:53:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREA FRANCINE BATISTA
Data: 28/12/2023 10:39:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESUMO

O presente artigo apresenta e reflete sobre os conflitos territoriais presentes no território do povo Yanomami frente a negligência histórica do Estado e dos ataques que setores dominantes da sociedade realizam com diferentes povos indígenas no Brasil. Tem por objetivo geral realizar um levantamento sócio histórico e atual das lutas dos povos indígenas Yanomami contra a perspectiva hegemônica cultural do capitalismo branco. Especificamente, buscamos realizar o resgate sócio histórico dos povos indígenas no Brasil, levantar os movimentos e lutas dos povos tradicionais indígenas, e por fim, denunciar a situação atual dos povos Yanomami. Como recurso metodológico nos valemos da pesquisa bibliográfica e documental, onde foram utilizados livros, artigos e revistas que abordam os avanços e os retrocessos do modo de vida das comunidades dos povos indígenas. Concluímos que a organização dos povos indígenas tem sido determinante na resistência diante da negação da garantia de direitos.

PALAVRAS-CHAVE: 1. Povos Indígenas; 2. Território; 3. Luta por direitos.

RESUMEN

Este artículo presenta y reflexiona sobre los conflictos territoriales presentes en el territorio del pueblo yanomami ante la negligencia histórica del Estado y los ataques que sectores dominantes de la sociedad realizan contra diferentes pueblos indígenas en Brasil. Su objetivo general es realizar un recorrido sociohistórico y actual de las luchas de los pueblos indígenas yanomami contra la perspectiva cultural hegemónica del capitalismo blanco. Específicamente buscamos llevar a cabo la recuperación sociohistórica de los pueblos indígenas en Brasil, levantar los movimientos y luchas de los pueblos indígenas tradicionales, y finalmente, denunciar la situación actual de los pueblos Yanomami. Como recurso metodológico se utilizó la investigación bibliográfica y documental, donde se utilizaron libros, artículos y revistas que abordan los avances y retrocesos en la forma de vida de las comunidades de los pueblos indígenas. Concluimos que la organización de los pueblos indígenas ha sido decisiva en la resistencia a la negación de derechos garantizados.

PALABRAS CLAVE: 1.Pueblos Indígenas; 2. Territorio; 3. Luchar por los derechos

1 INTRODUÇÃO

Infelizmente, não por acaso, mas sim por uma construção social, ainda temos uma grande parte da sociedade que continua a dizer que o Brasil foi descoberto no ano de 1500, que ignora e tenta de várias formas anular a identidade e o modo de vida das comunidades originárias que já teciam suas histórias muito antes da invasão europeia branca, afirmando que os colonizadores povoaram o território que hoje conhecemos, o que não é a realidade.

A sociedade que conhecemos hoje tem como característica se alojar e construir seu território, criar e reinventar suas culturas e acumular suas riquezas. Aos poucos as terras foram sendo demarcadas, nomeadas, e brutalmente acumuladas nas mãos de uma minoria, que se intitulavam donos do território que sempre foi considerado coletivo pelas comunidades originárias. Desta forma, a terra passou a ser um símbolo de título de poder, uma mercadoria, a minoria passou a ditar as regras, criando o Estado como uma lei máxima, no qual todos os seres humanos e natureza deveriam se portar da mesma forma na linguagem, costumes e até mesmo idolatrar uma única simbologia religiosa.

A trajetória da transformação da terra como mercadoria na América Latina não foi de consentimento unânime, foi marcada por inúmeros conflitos agrários, com muita destruição e massacres. de um lado colonizadores vindos de outros continentes buscando sob qualquer custo expandir o domínio das terras, implantar seu modelo colonial capitalista, e se apropriar das riquezas (minerais valiosos); do outro, os povos originários que já viviam no território e que possuíam uma relação harmoniosa entre seres humanos e natureza.

Assim, neste escrito assumimos que é preciso uma vez mais contar a história dos povos indígenas, e não nos guiaremos pela versão da história dos “conquistadores”, figurada nos tradicionais livros de história, que situa o Brasil no patamar de um país descoberto e conquistado, da ordem e do progresso, ao contrário, contaremos a versão dos que estavam do outro lado da conquista, “os conquistados”, aquela que reconhece como se deu (e ainda se dá) o processo

de exploração resultante da corrida monetária capitalista imperialista que busca com ferocidade consolidar modelos produtivos rentáveis e eficientes.

O presente artigo se desenvolve no esforço de abordar a temática dos povos indígenas apresentando alguns fragmentos de suas lutas históricas pelo direito de existir se reinventando em articulações que contrapõem a perspectiva hegemônica cultural do capitalismo branco.

Assim, o trabalho desenvolvido é fruto do surgimento de inquietações que partiram dos estudos dos módulos da pós-graduação do curso de Educação do Campo e a Realidade Brasileira a partir dos Pensadores Brasileiros, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) - Setor Litoral em parceria a Escola Latino- Americana de Agroecologia (ELAA). Curso que possibilitou a formação de muitos educadores/as egressos de outros cursos da universidade, mas que também integrantes dos movimentos sociais do campo e da cidade. Durante estes dois anos aprofundando em estudos da formação do território brasileiro, neste caminho aprendemos a olhar com criticidade as interpretações dos problemas da sociedade na atualidade, partindo das realidades concretas dos sujeitos que compõem a grande nação brasileira. Procuramos sintetizar e transformar as inquietações.

O artigo tem por objetivo geral realizar um levantamento sócio-histórico e atual das lutas dos povos indígenas Yanomami contra a perspectiva hegemônica cultural do capitalismo branco. Especificamente, buscamos realizar o resgate sócio-histórico dos povos indígenas no Brasil, levantar os movimentos e lutas dos povos tradicionais indígenas, e por fim, denunciar a situação atual dos povos Yanomami. Como recurso metodológico nos valemos da pesquisa bibliográfica e documental, onde foram utilizados livros, artigos e revistas que abordam os avanços e os retrocessos do modo de vida das comunidades dos povos indígenas.

2 HISTÓRICO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL: UM DESENHO ANTROPOLÓGICO

Ao longo de muito tempo, o continente foi ocupado por inúmeras comunidades de povos indígenas, que percorriam e desfrutavam do território de

acordo com suas necessidades. Produziam sua existência em uma formação social comunitária com suas crenças, cultura e arte, totalmente integrada com a natureza, se aproximando muito com o modo de produção do comunismo primitivo. Neste sentido, de acordo com Lowy (2020) o comunismo primitivo "era um modo de vida em autêntica harmonia com a natureza e até hoje as comunidades indígenas se caracterizam por um profundo respeito pela Mãe Terra".

Segundo Darcy Ribeiro, tais povos possuíam uma expressão de linguagem que chamamos hoje de tronco linguístico "a fala Tupi".

> A chegada dos europeus no século XVI causou um grande impacto nas populações nativas da América. Vindos pelo mar, com barcos maiores que uma casa, homens diferentes, claros, com barba e cobertos de roupa, só podiam ser de outra terra, do *paraíso*, chamado por alguns Guarani de *Terra sem mal.* Na concepção de muitos desses povos, essa terra ficava depois das "grandes águas", o oceano. (PREZIA, 2017, p. 18).

Como demonstra o autor Prezia (2017), talvez este foi um dos motivos que levaram os primeiros contatos dos moradores das terras e os invasores europeus não terem gerado grandes conflitos de início. À medida que as expedições se massificavam o interesse sobre a terra se intensificou.

É importante destacar que os portugueses, quando invadiram o território do Brasil no ano de 1500, o fizeram a partir do financiamento do emergente capitalismo comercial[1] europeu e por sua vez tomaram o poder territorial, passando a escravizar as populações tradicionais e originárias que aqui viviam, submetendo todos (pessoas) e tudo (natureza) às leis da coroa portuguesa.

Com o emaranhado de novas tecnologias veio, também, a educação em forma de instituição para os povos indígenas durante o período em que o Brasil ainda era uma colônia. A educação escolar era dirigida pela igreja, na qual os jesuítas eram responsáveis por disseminar os ensinamentos religiosos da catequese. Porém, só os homens podiam ter acesso à educação.

---

[1] Neste caso, para Prado Júnior, os acontecimentos dessa fase histórica, como a expansão marítima a europeia, os descobrimentos, foi um capítulo da história do comércio europeu, impulsionado pela imensa empresa comercial a que se dedicam os países da Europa a partir do século XV. Os "descobrimentos", deram origem às colônias que alimentavam a grande empresa comercial europeia de produtos de elevada demanda comercial. Vale destacar que a colonização da América no século XVI, é consequência da continuidade da expansão marítimo-comercial que contribuiu para o crescimento da economia capitalista europeia. (PRADO JR., 1981 p. 6-7)

Em 1561, a indígena Madalena Caramuru, primeira mulher indígena a ser alfabetizada na língua do colonizador, escreveu uma carta de seu próprio punho para o padre Manoel da Nóbrega, sacerdote português e chefe da primeira missão jesuítica à América. Em seus escritos, Madalena pedia intervenção do padre para que as crianças escravas fossem tratadas com dignidade, também tomou a iniciativa de se disponibilizar para ajudar com o processo se fosse necessário. Ainda relatava as violências, os maus-tratos cometidos pelos traficantes de escravos contra as comunidades, principalmente com crianças e mulheres indígenas. Apesar de não ter resolvido o problema de imediato, Madalena Caramuru, filha do português Afonso Rodrigues e da indígena Moema Paraguaçu, da etnia dos Tupinambás, se tornou símbolo de referência e força feminina contra a opressão do patriarcado e do analfabetismo das mulheres no Brasil.

> É importante que o escravo fale a língua do senhor para compreendê-lo e saber obedecer. É preciso que possua a mesma fé, para que no mesmo templo faça e refaça as mesmas promessas de obediência e submissão aos poderes ocultos da ordem social consagrada. Promessas que o senhor paga com a festa e o servo com o trabalho. (BRANDÃO, p. 2).

Na visão do europeu recém chegado às terras brasileiras, os “índios” (forma como os povos originários passaram a ser chamados) eram considerados como seres primitivos e atrasados, vistos como selvagens que não possuíam alma e necessitavam da religião do homem branco, mais especificamente, da Igreja Católica como sua salvação. Tendo esse cenário como pano de fundo, torna-se relevante compreender que a educação ministrada pelos colonizadores não buscava benefícios para as comunidades, muito pelo contrário, se configurava como mecanismos velados de exploração.

A cultura da sociedade portuguesa quinhentista tinha a sacralidade da sociedade como característica determinante, onde a figura do Papa e do Rei possuíam renomado prestígio. Nesse sentido, todos os sujeitos pertenciam à obra divina, cabendo a cada um o exercício de sua função na sociedade e, consequentemente, no “Reino de Deus”. De acordo com essa visão, a colonização era desejada pelo Rei e, portanto, era obra divina. A catequese dos índios” era compreendida pelo viés da colonização e atendia aos anseios da

coroa e da igreja (conquistar as terras, levar o cristianismo português e batizar os indígenas, tornando-os cristão). Para tanto, o Rei Dom João III enviou a companhia de Jesus às terras brasileiras.

> O primeiro governador geral do Brasil chegou em 1549 trazendo consigo os primeiros jesuítas, cujo grupo era constituído por quatro padres e dois irmãos chefiados por Manuel de Nóbrega. Eles vieram com a missão conferida pelo rei de converter os gentios: “Porque a principal coisa que me moveu a povoar as ditas terras do Brasil foi para que a gente delas se convertesse à nossa santa fé católica” de modo que os gentios “possam ser doutrinados e ensinados nas coisas de nossa santa fé” (Dom João III, 1192, p. 145 e 148 *apud.* SAVIANI, 2013).

A educação jesuíta, sobretudo, a catequese, era responsável por impor a cultura portuguesa, do homem branco, aos povos indígenas, apagando suas raízes, promovendo o aniquilamento cultural desses povos.

3 MOVIMENTOS DE LUTAS POR TERRITÓRIO

A história da formação do Brasil é contada e construída por muitas mãos, vozes, por sujeitos coletivos. Entretanto, ainda nos dias atuais, muitas delas são silenciadas, omitidas, apagadas em prol de se manter o constante e avassalador sistema de organização capitalista na sociedade. Para manter esta ordem social são utilizados ferramentas e mecanismos que nos fazem sutilmente esquecer a real e concreta história da construção deste país. Como por exemplo, a educação escolar que, desde seu surgimento no período de colonização, ainda continuam apagando ou raramente abordam temáticas que se referem aos povos indígenas, quando apresentadas, são de formas negativas, fantasiadas no sentido de dizer que os indígenas são um empecilho na história e no desenvolvimento de tecnologias. De contra partida a este processo de tentativa de destruição das comunidades originária, tivemos e ainda temos a existência e a resistências de lutas populares, como por exemplo:

O período que se estende entre os anos de 1554 e 1567 ficou conhecido nos livros como Confederação dos Tamoios. Foi um período de significativas lutas e resistências dos povos indígenas que viviam no litoral norte de São Paulo e na região do Rio de Janeiro até o Cabo Frio, o local era cenário de muitos

conflitos entre os Tamoios e as colônias portuguesas que haviam construído engenhos de cana-de-açúcar e utilizavam mão de obra escrava indígena. Com a vinda de mais invasores, agora franceses, ao Rio de Janeiro, em 1555 os confrontos ficaram cada vez mais acirrados para se manter em seu território, assim, " no meio da noite, apareceram umas 70 canoas, com seus mossakara (lideranças guerreiras) sob a orientação de duas irmãs mestiças, filhas de mãe Tupinambá e pai português" (PREZIA, 2017. p. 43). O ataque foi brutal, casas foram incendiadas, alguns moradores foram presos e sacrificados.

Tivemos também a Guerra santa de Oberá, de 1537 a 1615. Durante este período tivemos em destaque a resistência do povo Guarani, que habitavam uma região de grande extensão “metade do atual Paraguai, o Sul da Bolívia, o Norte da Argentina, o Oeste dos Estados do Rio Grande do sul, Santa Catarina e Paraná” (PREZIA, 2017. p. 65). Houve mais 25 rebeliões que tinha como objetivo maior o enfrentamento a escravidão espanhola e a implantação do cristianismo, já que este formato de ideologia ia em contra partida às suas crenças ancestrais.

A rebelião dos Guarani do Tape foi marcada por embates de resistências religiosas entre os *Karaí* (Pajés) e os missionários espanhóis da região que hoje conhecemos como Rio Grande do Sul a partir de 1610. Diferente do que se espera pelos jesuítas em suas missões de catequizar, os Guaranis se mostraram resistentes aos rituais religiosos (batismo) de seu povo.

A rebelião Tobajara se deu entre o sertão nordestino e o Maranhão, um período que antecede o ano de 1662, os indígenas da região havia criado alianças com os missionários portugueses, aderindo alguns ensinamentos religiosas da Doutrina Católica. Mas, ainda mantinham muitas práticas ancestrais de seu povo, como por exemplo a poligamia e festas com *cauim* (bebida que se prepara com a fermentação de mandioca cozida). Aos olhos dos jesuítas e da igreja, estes rituais eram uma afronta. Com o intuito de retomar a submissão dos indígenas a nobreza portuguesa envia mais uma expedição para recuperar o território e punir e encarcerar os infratores da doutrina. Tempos depois, enviados pelo governador do Maranhão, militares vinham em busca de matéria prima âmbar (resina fóssil) utilizado como estética. Assim as lideranças indígenas Tabajaras tiveram a oportunidade de se vingar, fizeram aliança com outro grupo indígena Kariri que estão de passagem expulsando a tropa militar e os missionários. “A rebelião se estendeu para outras regiões, até chegar na costa

catarinense, onde recebeu o apoio dos Potiguara de Cumucim e de outras comunidades próximas à vila de Fortaleza". (PREZIA, 2017. p. 73).

Dentro deste emaranhado de ações ofensivas do Estado às comunidades originárias, podemos observar que há uma enorme redução dos seus territórios. Os fragmentos que restaram de suas terras que hoje existem e resistem por muitos processos de lutas, pois, além da destruição física do solo, também temos a adaptação de suas identidades, de seus costumes, de suas formas de existir, pois são forçados diariamente a se inserir no modelo colonial-capitalista que se apropria, explora, mata tudo que é vivo e não vivo a fim de transformar tudo em mercadoria.

Muito diferente é a construção da relação dos povos originários com a natureza. Ela é muito mais do que uma fonte de lucro. A terra é a base da vida, "o território é bem mais que uma terra ou um espaço geográfico para os povos indígenas, nela se deposita toda uma filosofia e lógica, pois nela habitam também os espíritos de seus ancestrais e outros seres sobrenaturais. (SILVA, 2018, p. 14). A terra é vista como espaço de práticas coletivas, de uso comum, entre todos, um laboratório vivo composto por experimentos e construção de conhecimentos, onde elaboram e reafirmam suas identidades. Por esses sujeitos históricos e suas comunidades a manutenção e os cuidados da natureza, com as águas, as florestas, dos animais, sempre foram bem administradas harmoniosamente.

Entretanto, essa perspectiva de vida é incompatível com a lógica da organização do sistema vigente da atualidade, que se subdivide em vários setores de atuação como por exemplo o agronegócio, a mineranegócio e o hidronegócio, que possuem características similares de se apropriar, destruir e reduzir os bens naturais em apenas mercadorias. Atividades desenvolvidas, muitas vezes, de forma ilegal que sobrepõem muitos direitos conquistados pelas comunidades tradicionais através de muitas lutas.

Neste sentido, para dar continuidade em suas lutas e continuarem vivendo do e no território foi necessário criar várias estratégias de enfrentamento como setores e instituições ligadas à questão social, fundiária, indígena, ecológica, agroecológica e socioambientais, de dão voz e vez para as comunidades oprimidas do campo, das águas e das florestas, como por exemplo:

> O Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS) em outubro de 1985, durante o 1º Encontro Nacional dos Seringueiros; as Reservas Extrativistas (Resex), em 1986; a Coordenação das Organizações Indígenas na Amazônia Brasileira (Coiab) em 1989; o Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) e a Rede Cerrado em 1992; a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) em 1996; o Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), em 1998; Articulação do SEmi- Árido (ASA) no Nordeste, em 1999; a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), em 2002. ONGs e pastorais da Igreja Católica- Comissão Pastoral da Terra (CPT), Comissão Pastoral da Pesca (CPP), Conselho Indigenista Missionário (CIMI). (LEROY, 2007, p.12).

Entre os vários grupos que fizeram pressão sobre os Constituintes de 1988, os povos originários tiveram um grande papel para que seus direitos fossem registrados na carta magna. Acamparam em Brasília, iam ao Congresso até conseguirem ser ouvidos. Até então, para muitos os povos indígenas eram figuras predominantes apagadas na história contada pela cultura hegemônica branca. Partindo da luta democrática por direito de existir, e resistir, o Estado passou a ser responsável constitucionalmente por assegurar e preservar as diferentes formas de linguagem, culturas e organizações dos povos indígenas. O território com propriedade continuou sendo da nação, mas as áreas reconhecidas e demarcadas ficariam em uso exclusivo dos povos, para usufruir em harmonia com e na natureza.

No plano jurídico temos dois grandes avanços na constituição de 1988 e a convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) respaldos que tratam os interesses das populações indígenas e tribais, que garante seus direitos à terra, a educação e a saúde de qualidade o seu artigo 14, diz que:

> 1. Os direitos de propriedade e posse de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos interessados deverão ser reconhecidos. Além disso, quando justificado, medidas deverão ser tomadas para salvaguardar o direito dos povos interessados de usar terras não exclusivamente ocupadas por eles às quais tenham tido acesso tradicionalmente para desenvolver atividades tradicionais e de subsistência. Nesse contexto, a situação de povos nômades e agricultores itinerantes deverá ser objeto de uma atenção particular. 2. Os governos tomarão as medidas necessárias para identificar terras tradicionalmente ocupadas pelos povos interessados e garantir a efetiva proteção de seus direitos de propriedade e posse. 3. Procedimentos adequados deverão ser estabelecidos no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar controvérsias decorrentes de reivindicações por terras apresentadas pelos povos interessados. (OIT, 2011. p. 23).

Assim, compreende-se que é dever do Estado garantir os direitos dos mais de 300 povos originários, Aikewara (PA), Akuntsu (RO), Akuriyó (PA), Amanayé (PA), Amondawa (RO), Anacé (CE), Anambé (PA), Anapuru (MA), Aparai (PA), Apiaká (MT), Apinayé(TO), Apurinã (AM,MT,RO), Aranã (MG), Arapaso (AM), Arapium (PA), Arara (PA), Arara Vermelha (PA), Arikapú (RO), Aruá (RO), Avá-Canoeiro (TO), Awa Guajá (MA), Ayoreo (MS), Bará (AM), Barasana (AM), Borari (PA,AM), Cara Preta (PA), Jamamadi (AM), Gamela (MA), Guajajara (MA), Guarasugwe (RO), Hixkaryana (PA, AM), Jarawara (AM), Jiripancó (AL), Juma (AM), Kaimbé (BA), Kaingang (PR, RS, SC, SP), como também do povo Yanomami, tais como outros povos e comunidades tradicionais conforme assegurado na OIT 169. Também se destaca a luta pela demarcação de terras, a qual podemos observar no mapa disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrando a demarcação da Amazônia Legal no Brasil, área que corresponde a quase 61% da floresta tropical considerada um patrimônio natural da humanidade.

Figura 1 – Amazônia Legal

Fonte: IBGE,2022.

Nesta região encontramos inúmeras comunidades Indígenas, inclusive a terra Indígena Yanomami contudo ainda há que se avançar na demarcação de

terras conforme interesse dos povos indígenas. Porém, os interesses do Estados e demais grupos dominantes na sociedade visam atender o que defende o capital.

> Os tecnocratas amazônicos só se preocupam com projetos que cheiram o lucro e a propina. Mesmo quando promovem programas de colonização com pequenos agricultores, o fazem de forma tão insana e tão oposta à natureza da floresta que esta gente, estrutura para produzir para o mercado, mal conseguem sobreviver. (RIBEIRO, 1990. p. 70).

Quando a mata nativa é derrubada, a terra perde sua proteção natural, sua exposição a grandes intensidades de luz solar, e chuvas intensas, o solo frequentemente se tornam grandes áreas desertas. Desta forma é notório que o modelo de organização vigente em que vivemos, não foi e nunca será desenvolvido para o equilíbrio da harmonia entre os seres humanos e suas especificidades na relação com e na natureza.

O contexto geral de ataques aos territórios, lideranças e comunidades indígenas está relacionado a uma série de medidas, por parte do poder Executivo, que favoreceram a exploração e a apropriação privada de terras indígenas, assim como à atuação do governo federal e de sua base aliada para aprovar leis que buscam desmontar a proteção constitucional aos povos originários e seus territórios.

4 CONJUNTURA ATUAL DO POVO YANOMAMI

No contexto atual os ataques massivos aos territórios, as lideranças aos povos originários estão ligadas à uma série de ações que envolvem também o poder executivo que promovem lei ou facilitam a aprovação que tentam desmontar os direitos adquiridos na constituição pelas lutas populares, aliança que promovem favorecem a privatização e a exploração dos territórios Indígenas. Por exemplo, temos os ataques constantes do povo Yanomami.

Segundo as informações postadas no site Mapa de Conflito Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, afirmam que o povo Yanomami vivem em uma TI

de aproximadamente 9.664.975, 4800 hectares (ha) e sua população distribui-se entre os estados de Roraima (RR) e Amazonas (AM).

Figura 2 – TI Yanomami e garimpo ilegal

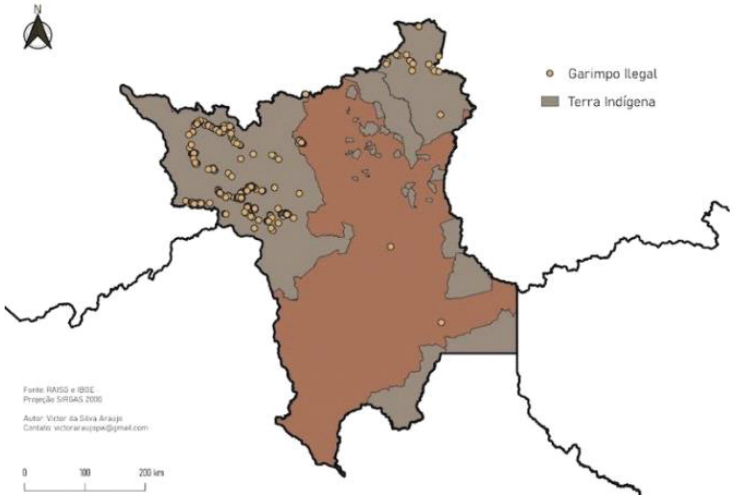

Fonte: (ARAGÃO, 2021)

Segundo a Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georeferenciada (RAISG), Roraima possui 669 pontos de garimpo legal, destes, 623 dos pontos mapeados estão em Terras Yanomami e 16 estão em Terras Indígenas da Raposa Serra do Sol" (ARAGÃO, 2021).

Em abril de 2007, numa entrevista publicada pela revista El País, Davi Kopenawa, uma das lideranças dos Yanomamis, se pronunciou para denunciar à ONU a violência sofrida pelo seu povo na década de 1980. "que a terra de seu povo havia sido invadida por 40.000 garimpeiros em busca de ouro. Um levantamento oficial realizado na época constatou a presença de 82 pistas clandestinas de voo, usadas para levar esses trabalhadores ao centro da floresta, 200 balsas que bombeavam cascalho atrás do minério e cerca de 500 barracas espalhadas por três acampamentos localizados dentro de aldeias yanomami. Como resultado, estima-se que cerca de 20% da população indígena local tenha morrido por doenças, como malária, por fome ou vítima de outros impactos causados pela mineração". (EL PAÍS, 2017).

Entre conflitos, demarcação e desapropriação territorial, realizadas pelo sistema capitalista, apenas em 1991 ocorreu a demarcação da TI Yanomami, e em maio de 1992 é homologada. um ano depois, 17 de agosto de 1993, o uma

massiva invasão dos garimpeiros no território dos Yanomami, e cometem um grande ato de violência contra a comunidade que ficou conhecido como massacre de Haximu. O genocídio tem como “estopim” o descontentamento dos indígenas sobre a presença dos garimpeiros ilegalmente na região, sob as promessas não compridas, e as constantes epidemias se tornavam frequentes, e poluição dos rios impactava em sua alimentação.

> [...] por volta do meio-dia, os garimpeiros chegam ao acampamento e o cercam de um lado. Crianças brincavam, mulheres cortavam lenha e os demais estavam deitados nas redes. Um garimpeiro dispara um tiro e todos os outros o seguem, abrindo fogo cerrado, ao mesmo tempo em que avançam para as vítimas [...]. (ALBERT, 1993. p.5).

Ainda na narrativa, os garimpeiros só deixaram o local quando acharam que haviam todos mortos, o caso chegou a ser levado para o judiciário brasileiro, através da pressão da popular havendo algumas condenações. A comunidade do povo Kariri-Xokó do município de Paulo Afonso na Bahia, registram denúncia sobre a descaso do Estado com seus integrantes e seu território ainda não foram demarcados, a comunidade se encontra com vulnerabilidade, por insegurança alimentar, falta de água potável para consumo e demandas da terra. Possuem até mesmo dificuldades em acessar instituições de registro de criança, e buscam apoio da Sociedade Brasileira de Ecologia Humana (SABEH) e Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

O indígena Frederico Ruwabzu Tseretomodzatse do povo Xanate, da TI Parabubure do município de Campinápolis, Mato Grosso. Aos 60 anos de idade tem sua aposentadoria negada. Desde janeiro de 2019, Frederico “foi professor do estado e do município, coordenador pedagógico estadual e diretor de escola estadual por cerca de 30 anos" (CIMI, 2021, p. 206), em 2013, é diagnosticado pela doença de Parkinson, providências em vista da sua aposentadoria. Motivo: não consegui passar pela perícia pois seu cadastro único no CRAS estava incompleto, pois não aceitavam o sobrenome de uma sua neta.

Gustavo Asaph Ramos Jordão, indígena do povo Terena, da TI Lalima, Mato Grosso do Sul, vítima da falta de água potável encanada e saneamento básico. O menino de 8 anos, sofre de insuficiência renal, passou por vários

procedimentos hospitalares, e agora necessita de um transplante de rim, enquanto isso aguarda no hospital, já que não pode voltar para a casa sem antes possuir água limpa para consumir. "Funcionários do HU estão fazendo campanha para obter doações de caixas d'água e de um sistema de bomba" (CIMI, 2021, p. 2006).

Os povos Ka'apor, Tembé, Timbira da TI Alto Rio Guará, fazem uma denúncia contra o município de Garrafão do Norte, Pará. Eles fazem pedido de intervenção da Justiça Federal, pois seu território está sendo utilizado como depósito de descarte de lixo do município e aterro sanitário, trazendo sérios danos ambientais e de saúde para a comunidade indígena.

Os Guarani Mbya e os Kaingang, no Rio Grande do Sul, Paraná, a crise sanitária durante a pandemia trouxe muitos desafios para as famílias indígenas. Impossibilitados de vender seus artesanatos, por terem dificuldade em conseguir uma fonte de renda. E com pouco apoio da FUNAI e Governo Federal com o auxílio emergencial, para tentar resolver o problema da fome os indígenas tinham que sair das suas comunidades e ir para os centros das cidades para tentar vender seus artesanatos, se expondo a contaminação e doenças, inclusive do Coronavírus, trazendo danos irreparáveis para muitos da comunidade.

Atualmente a situação das comunidades indígenas tem se mostrado alarmante, mas no Norte do Brasil ganhou um destaque maior, já que os ataques nas Terras indígenas vêm sofrendo uma massiva invasão do garimpo ilegal, com violência física, moral, destruição ambiental, que impacta diretamente a alimentação; crises sanitárias doenças vindas do externo das comunidades.

Relatos publicados em revistas e canais de telecomunicação registram a invasão de milhares de mineradoras na TI, fruto do resultado de grande mobilização da população indígena, tendo como porta voz a liderança Davi Kopenawa Yanomami e da Hutukara Associação Yanomami (HAY) entre outras organizações. As atividades ilegais sempre ocorreram no território, entretanto houve um crescimento muito maior a partir dos anos 2000, onde a massificação dos mineradores e da extração de madeiras foi se tornando mais intensas.

No ano de 2019 tivemos dois grandes marcos para o Brasil e para o mundo , primeiro, Jair Bolsonaro, assumindo a presidência da república, que defendia a entrada da mineração, do agronegócio em territórios ocupados por

comunidades tradicionais, com o mesmo discurso de séculos dizendo que os indígenas devem ir para a “civilização” e as terra devem ser convertida em lucro para a nação; e também tivemos a COVID -19 que são uma ampla família de vírus altamente contagioso que podem causar uma variedade de condições, do resfriado comum a doenças mais graves, que deixou o mundo todo alerta, em estado pandêmico.

As maiores concentrações de minério na região estão dentro de terras indígenas já demarcadas e a lei estadual poderia, assim, motivar outras invasões garimpeiras. Em 2019, o número de garimpeiros que invadiram a Terra Indígena Yanomami saltou de 7 mil para 20 mil, conforme denúncias feitas pelas lideranças indígenas da etnia.

Dentro desses emaranhados atos de danos irreparáveis, temos também as crises sanitária e humanitária, que acarretam inúmeras mortes. “Nos últimos quatro anos, pelo menos 570 crianças Yanomami com menos de cinco anos morreram pelo que as estatísticas chamam de “mortes evitáveis” (CIMI, 2023). Por enfermidades que afetam principalmente crianças e idosos, como desnutrição grave, malária, verminose, pneumonia e outras infecções respiratórias agudas. Levadas pelos invasores de terras, que intoxicam e contaminam todo o ecossistema com a extração de minérios, e desmatamento. Ainda sendo o CIMI, entre o período de 2016 a 2020, desassistência do Estado potencializou dos danos para todas as comunidades da TI, e corte de orçamentos para a saúde, as denúncias ignoradas pelo ministério da saúde, durante o período extremista do mandato do ex-presidente da república Jair Bolsonaro foram fundamentais para potencializar da maiores crises já registrada para esses povos.

Ainda durante as denúncias, Davi Kopenawa afirma “Muita coisa tem sido feita, mas é preciso ir onde os aviões não chegam, o garimpo, a malária e destruição dos rios, da floresta, ainda estão lá, os garimpeiros ainda estão na Terra dos Yanomami”. E aponta que o governo o desafio do governo atual e outras instituições devem tomar medidas para expulsar os invasores, “os garimpeiros circulam fortemente armados, destroem, intimidam e ameaçam de morte” (KOPENAWA, 2023, *apud* SPEZIA; APEL, 2023), que impedem até os setores de saúde de atuar no território. E as lutas continuam.

Para tentar conter o processo inconstitucional, segundo Dinamam Tuxá, coordenador executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) em formato de protestos a violação de seus direitos, se reuniram em Brasília, cerca de 6 mil indígenas, de mais de 170 povos, que se unificaram para pressionar o Estado, e dizer que são contra o marco temporal, se tornando a maior mobilização indígena pós- constituinte (APIB, 2021).

O Marco Temporal no Supremo Tribunal Federal, é um projeto defendido pelo agronegócio e outros setores que pretendem se apropriar e expropriar territórios tradicionais, que se configura numa tese anti-indígena que restringe o direito dos povos originários à demarcação de suas terras. A tese é considerada inconstitucional, pois ela afirma que os povos indígenas só teriam direito à demarcação das terras se estivessem em sua posse no dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. Ou seja, os territórios que estavam desocupados ou que estavam em posse dos "colonizadores" não podem ser demarcadas como TI's. E que com a aprovação deste projeto as terras podem ser tituladas como propriedade do Estado ou propriedade privada de qualquer multinacional, mesmo os indígenas vivendo atualmente nessas terras (APIB, 2023). Além disso, muitas comunidades indígenas foram expulsas de suas terras durante a ditadura militar e só conseguiram retornar após a data estabelecida pela tese, o que pode resultar em graves violações dos direitos humanos desses povos. Assim como implica negativamente para todos os processos atuais e futuros de demarcação de terras indígenas no país.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou realizar o resgate sócio histórico dos povos indígenas no Brasil, levantar os movimentos e lutas dos povos tradicionais indígenas, e por fim, denunciar a situação atual do povo Yanomami. Sendo assim, apresentamos um breve histórico dos povos do Brasil, os movimentos de lutas pela terra dos povos indígenas e a conjuntura atual do povo Yanomami.

Diante do que refletimos podemos afirmar que o surgimento dos movimentos sociais indígenas entre outros, se constitui como sujeitos históricos e políticos, que mesmo em uma condição subalternizada, luta pelo território para

manter seu modo de vida a partir da garantia dos seus direitos, estes previstos em vários marcos legais ainda que negligenciados pelo Estado. E que é dever de todos/ os cidadãos defender e apoiar as causas indígenas, já que a dizimação desses povos originários coloca em risco toda nossa biodiversidade meio ambiente, acentua os efeitos climáticos de todo o planeta.

REFERÊNCIAS

ALBERT, Bruce. **Povos Indígenas no Brasil: O massacre dos Yanomami de Haximu**. Folha de São Paulo, 1993. Disponível em https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_verbetes/yanomami/massacre_haximu.pdf. Acesso em dezembro de 2023.

APIB. Com seis mil pessoas em Brasília, povos indígenas realizam maior mobilização pós-Constituinte. *In*: **APIB**. Online: APIB Oficial, 24 de agosto de 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/08/24/com-seis-mil-pessoas-em-brasilia-povos-indigenas-realizam-maior-mobilizacao-pos-constituinte/ Acesso em dezembro de 2023.

APIB. **Não ao Marco Temporal**. Cartilha sobre o julgamento para o futuro dos povos indígenas no Brasil e o enfrentamento da Crise Climática. *Online*: APIB Oficial, FLACSO Brasil, 2023.

ARAGÃO, Tainá. Justiça exige retirada de garimpeiros da Terra Yanomami. *In*: **Amazônia Real – Povos Indígenas**. *Online*: Amazonia Real, 17de março de 2021. Disponível em: https://amazoniareal.com.br/justica-exige-retirada-de-garimpeiros-da-terra-yanomami/ Acesso em dezembro de 2023.

BARBOSA, Lia Pinheiro. **Movimentos sociais e a luta por uma nova hegemonia na América Latina: Diálogos em perspectiva Gramsciana.** Revista Práxis e Hegemonia Popular, 2017.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Identidade e Etnia: Construção da pessoa e resistência cultural**. Campinas, 1982.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório de violência contra os Povos Indígenas no Brasil**. 2021

EL PAÍS. **Estamos tomando água poluída de mercúrio. O povo Yanomami vai sumir**. El País. São Paulo, 2017. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/20/politica/1492722067_410462.html**.** Acesso em Abril de 2023.

FARIAS, Daniel de Oliveira; Gomes, Itamara Maria Mota. **Fluxos ativistas indígenas: instabilidade a hipótese da guerra cultural a partir de afetos, territorialidade e temporalidades no Brasil.**

FENAE AGORA. **Uma carta como marco da alfabetização feminina**. Fenae Agora, set./ago 2014. Disponível em: https://fenae.org.br/portal/data/files/FF8080811706ED20011744D39DDD3B0F/Madalena%20Caramuru.pdf. Acesso em: 27. Dezembro de 2023.

IBGE. **Amazônia Legal**. Online: IBGE, 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-ambientais/pedologia/15819-amazonia-legal.html Acesso em dezembro de 2023.

LEROY, Jean Pierre. **Mercado ou Bens Comuns? O papel dos povos indígenas, comunidades tradicionais e setores do campesinato diante da crise ambiental**.1ª ed. Fase, Rio de Janeiro, 2017.

LOWY, Michael. Por que conhecer Engels, em seus 200 anos. **Outras Palavras**, 2020. Disponível em:https://outraspalavras.net/outrasmidias/por-que-conhecer-engels-em-seus-200-anos/

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT.** Brasília: OIT, 2011.

Povos indígenas no Brasil. Instituto Socioambiental. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Quadro_Geral_dos_Povos. Acesso em Dezembro de 2023.

PRADO JUNIOR, Caio. **A questão agrária no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

PREZIA, Benedito. **História da Resistência Indígena: 500 Anos de Luta**. 1 ed. Popular. São Paulo. Expressão popular, 2017.

RIBEIRO, Darcy. **Testemunho**. Fundação Darcy Ribeiro. Rio de Janeiro, 1990.

SAVIANI, Demerval. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil.** 4 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

SCHWENDLER, F. S; TÁRREGA, B. V. C. M. **Conflitos Agrários: seus sujeitos, seus direitos**. Editora: PUC Goiás. Goiânia, 2015.

SILVA, Ketlin Mayara Dutra. **O papel da educação indígena no fortalecimento do território contra o desenvolvimento do capital.** UFPR. Matinhos, 2018.

SPEZIA, Adi; APEL, Ligia. Crise sanitária e humanitária na TI Yanomami: seis meses após a declaração de emergência. *In*: **CIMI.** *Online:* CIMI, 20.07.2023. Disponível em: https://cimi.org.br/2023/07/crise-sanitaria-e-humanitaria-na-ti-yanomami-seis-meses-apos-a-declaracao-de-emergencia/ Acesso em dezembro de 2023.